

Aviso Importante: informativo de caráter referencial. Valores, regras de comercialização, rede credenciada e condições contratuais são determinadas pelas seguradoras/operadoras e podem ser alterados pelas mesmas a qualquer momento. Os preços e condições estão sujeitos a confirmação no ato do fechamento do contrato.

Taxa de Cadastro R\$ 20,00 por contrato

Aviso Importante: informativo de caráter referencial. Valores, regras de comercialização, rede credenciada e condições contratuais são determinadas pelas seguradoras/operadoras e podem ser alterados pelas mesmas a qualquer momento. Os preços e condições estão sujeitos a confirmação no ato do fechamento do contrato.

TABELA DE VALORES

Tabelas de Valores SEM Coparticipação

Válido a partir de 01/05/2019

Idade	Senior [E]
54 a 58	424,25
59 ou +	627,90

REDE CREDENCIADA

	Senior [E]
Centro - SP	
Centros médicos	
Medcenter Clín Méd - São Paulo	✓
Zona Leste - SP	Senior [E]
Hospitais	
H e Mat Master Clin	✓
Zona Norte - SP	Senior [E]
Hospitais	
Clín Médica Chai	✓
Centros médicos	
Clín Alfredo Pujol - Santana	✓
Zona Oeste - SP	Senior [E]
Rede própria	
H Portinari Biosaúde	✓
Zona Sul - SP	Senior [E]
Hospitais	
Sta Casa de Misericórdia de Sto Amaro	✓
ABCD - SP	Senior [E]
Hospitais	
H Coração de Jesus - Santo André	✓
Grande SP - Leste - SP	Senior [E]
Hospitais	
Clín Saint Nicholas - Suzano	✓
Grande SP - Norte - SP	Senior [E]
Rede própria	
CSA - Caieiras	✓
Grande SP - Oeste - SP	Senior [E]
Rede própria	
CSA Osasco - Osasco	✓
Laboratórios	Senior [E]
Lab Biocenter	✓
Lab Diffusion	✓
Lab Transmed Centro Diag	✓

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Taxa de Cadastro

- ▶ R\$ 20,00 por contrato

Composição

- ▶ **Individual - Titular** a partir de 54 anos e sem limite máximo de idade.

Tipo de Contratação

- ▶ Ambulatorial e Hospitalar com Obstetria

Regras Gerais

- ▶ **Titular:** a assinatura do contrato de adesão deve ser exatamente igual ao documento entregue (RG ou CNH), é obrigatório informar também o número do telefone e e-mail do titular.
- ▶ Caso a assinatura esteja divergente do documento enviado, poderá assinar corretamente ao lado da assinatura anterior.
- ▶ Seguindo determinação da ANS (Agência Nacional de Saúde), não serão aceitos contratos, com beneficiários titulares e dependentes sem CPF, mesmo que menores de idade e com responsável.
- ▶ Para beneficiários titulares com idade inferior a 18 anos, o responsável poderá ser qualquer pessoa maior de 18 anos com CPF.
- ▶ As propostas que não estiverem com todos os campos devidamente preenchidos serão devolvidas.
- ▶ O preenchimento do campo de vigência da proposta não pode ser superior a 24 horas da data de assinatura
- ▶ Preencher somente o campo de redução de carência se o cliente tiver direito a redução, caso contrário será necessário uma carta do beneficiário ciente que cumprirá as carências contratuais.
- ▶ Todo o atendimento de urgência e emergência antes da implantação do contrato na operadora, será feito somente no Hospital Portinari.

Avaliação Médica

- ▶ A operadora irá convocar os beneficiários inscritos no plano para realização da entrevista médica qualificada, independentemente da idade. O beneficiário convocado que não comparecer a entrevista, terá o seu contrato cancelado. O agendamento se dará por parte da Operadora após o cadastramento oficial da proposta de adesão.

Documentos Necessários

- ▶ **Titular:** Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço não podendo ultrapassar os 90 dias da emissão (não é obrigatório ser em nome do titular).
- ▶ **Responsável legal:** Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço em nome do responsável não podendo ultrapassar os 90 dias da emissão.
- ▶ **Estrangeiros:** Cópia do RNE, CPF e comprovante de endereço em nome do titular não podendo ultrapassar os 90 dias da emissão.

Contratos e/ou Aditivos Vigentes

- ▶ Aditivo Redução de Carência - assinatura obrigatória do responsável ou Titular. - [Clique aqui](#)
- ▶ Proposta Contratual - versão Julho/2016
- ▶ Retificação da proposta - não corrige data de assinatura e valor da proposta.
- ▶ Carta de Orientação ao beneficiário.

Vigência / Vencimento

- ▶ A vigência para utilização é 24 horas a partir da data de assinatura no contrato, apenas para urgência e emergência. Para os demais procedimentos, as carências são consideradas a partir da implantação.
- ▶ O prazo para implantação é de 21 dias úteis a partir da data de protocolo da proposta na operadora.
- ▶ O vencimento das próximas mensalidades será após 30 dias contados da data de assinatura do contrato.

Prazo de Entrega das Propostas

- ▶ Após a data e assinatura da proposta o prazo máximo de entrega da mesma é de 48 horas de segunda a sexta-feira.

Área de Comercialização / Utilização

- ▶ Este produto pode ser comercializado nos municípios de: Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Francisco Mbrato, Guararema, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Santana do Parnaíba, São Paulo, Suzano e Taboão da Serra e São Paulo/Capital.

Telefones Úteis

- ▶ Central de atendimento ao corretor: 11 3602 6090
- ▶ Central de atendimento ao cliente: 11 3622 0140

Cancelamento do Contrato

- ▶ Verificar junto à operadora se há necessidade de permanência mínima no contrato, sob pena de multa, caso o cancelamento seja feito antes do prazo.
- ▶ O atraso nos pagamentos das mensalidades dos planos pessoa física por 60 dias acarretam o cancelamento do contrato e as mensalidades em aberto constituem dívida.
- ▶ Em casos de migração ou desistência, é necessário enviar carta de próprio punho, assinada pelo titular do plano e cópia do RG/CNH, para o cancelamento do contrato, desde que não existam boletos em aberto.
- ▶ As solicitações deverão ser encaminhadas diretamente para a operadora.
- ▶ Caso não seja realizado o cancelamento, acarretará cobranças posteriores.

CRITÉRIOS PARA REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

Critérios de Redução de Carência

- ▶ Todos os contratos que tiverem redução de carência diferente entre o titular e os dependentes, deverão conter uma carta de ciência, feita de próprio punho, e assinada pelo titular, informando que está de acordo com os diferentes cumprimentos de carência.
- ▶ Aditivo de redução de Carência – limitado a 64 anos 11 meses e 29 dias.
- ▶ Mínimo de 06 meses de permanência no plano anterior;
- ▶ Contratos que tiverem prazos de permanência no plano anterior, diferente entre o titular e os dependentes, deverão conter carta de ciência, assinada pelo titular do plano, informando que está de acordo com os diferentes cumprimentos de carência.
- ▶ Para ter redução de carência – não pode ultrapassar 60 dias do último vencimento pago ou da exclusão da empresa.
- ▶ Permite junção de planos anteriores com comprovação de documentos e o intervalo entre os planos não seja superior a 30 dias.
- ▶ Reduz carência de qualquer operadora que tenha registro na ANS, exceto Nacional Saúde, planos hospitalares, Nipomed e outros cartões de descontos.
- ▶ **Documentos para ex – beneficiários de planos individuais:** apresentar os 03 últimos boletos quitados e cópia da carteirinha com início de vigência e acomodação (enfermaria/apartamento), na falta da carteirinha enviar cópia do contrato anterior ou carta original da operadora;
- ▶ **Documentos para ex - beneficiários de planos empresariais:** apresentar carta original da operadora ou da empresa contendo tipo da acomodação, data da inclusão e exclusão no plano, nomes dos dependentes com suas respectivas datas de inclusão e exclusão no plano, em papel timbrado com carimbo do CNPJ, e cópia da carteirinha.
- ▶ **Ex – beneficiário das Biosaúde Pessoa Física ou PME:** a venda pode ser feita através do corretor após 01 dia do cancelamento com as carências contratuais.
 - I – Urgências e emergências
 - II – Consultas e exames simples
 - III – Fisioterapia, procedimentos auxiliares, imobilizações, exames de laboratórios.
 - IV – Procedimentos ambulatoriais complementares, endoscopia ambulatorial e raios-X
 - V – Exames e tratamentos especiais de alta complexidade, internações clínicas e cirúrgicas.
 - VI – Parto a Termo
 - VII - Preexistente
- ▶ **Aditivos**
 - **Condição 1**
Serão utilizados para associados provenientes de operadoras congêneres, para beneficiários que tenham permanecido no período de 06 a 13 meses.
 - **Condição 2**
Serão utilizados para associados provenientes de operadoras congêneres, para beneficiários que tenham permanecido no período de 14 a 23 meses.
 - **Condição 3**
Serão utilizados para associados provenientes de operadoras congêneres, para beneficiários que tenham permanecido no período de 24 meses.
- ▶ **Ex-beneficiários de Biosaúde PF:** a venda só poderá ser feita através do corretor 06 meses após o cancelamento em sistema.
- ▶ **Ex-beneficiários Biosaúde PJ:** a venda poderá ser feita através do corretor imediatamente após o cancelamento, porém com as carências contratuais.

Redução de Carências									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	
Carências contratuais		24 hs	30 dias	120 dias	150 dias	180 dias	300 dias	24 meses	
Associados provenientes de outras operadoras	1 ()	24 hs	30 dias	60 dias	60 dias	60 dias	300 dias	24 meses	06 a 13 meses
	2 ()	24 hs	30 dias	30 dias	60 dias	60 dias	300 dias	24 meses	14 a 23 meses
	3 ()	24 hs	0 dias	0 dias	30 dias	30 dias	300 dias	24 meses	24 meses